

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09.10.2025

DATA:

9 de outubro de 2025, às 11:00 horas.

LOCAL:

Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 - Salas 54, 61, 62, 63 e 64 - 5º e 6º andares - Blocos 1 a 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-900 - São Paulo/SP.

PRESENÇA:

Totalidade dos membros do Conselho de Administração, com participação via videoconferência, conforme faculdade prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.
Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Os votos dos membros do Conselho de Administração relacionados à matéria acima foram manifestados expressamente via videoconferência durante a reunião e ratificados em carta endereçada aos demais membros, as quais serão anexadas à transcrição desta ata no livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Após amplos debates, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Aprovaram a proposta da Diretoria (Comitê Executivo) em reunião realizada nesta data, “*ad referendum*” da Assembleia Geral de Acionistas, de pagamento de juros, a título de remuneração sobre capital próprio, às pessoas que sejam acionistas do Banco na data-base de 20 de outubro de 2025, no valor bruto total de **R\$ 23.200.462,79** (vinte e três milhões, duzentos mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), à base de **R\$ 0,1025173**, correspondente ao valor bruto por ação, sujeito à retenção do imposto de renda



na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme previsto no parágrafo § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

- 1.1. As ações do Banco serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 21 de outubro de 2025, inclusive;
- 1.2. O montante dos juros a título de remuneração sobre o capital próprio definido no item 1 acima será imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório, relativo ao exercício de 2025, conforme previsto no § 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e nos termos do artigo 41 do Estatuto Social do Banco Pine S.A.;
- 1.3. O pagamento dos valores devidos ocorrerá no dia 29 de outubro de 2025;
- 1.4. O valor bruto por ação poderá sofrer alterações em razão de possíveis movimentações das ações mantidas em Tesouraria.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

São Paulo, 9 de outubro de 2025.

PRESENÇA:

Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO;**
RODRIGO ESTEVES PINHEIRO;
IGOR ESTEVES PINHEIRO;
NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR;
MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e
SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.

ASSINATURAS:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.
Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO
Presidente

RODRIGO ESTEVES PINHEIRO
Secretário

